Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

5

Indicação N.º 45/92 Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que a nação brasileira passa pela maior crise de sua história , igualada apenas pela pós-guerra;

CONSIDERANDO, que neste momento crítico, é hora de darmos as mãoe, procurar se entender, coloborando mutuamente;

CONSIDERANDO, que em decorrencia de tal situação , muitos não tem praticamente condições de sobrevivencia, vivendo em condição sub-humana;

INDICO, a Esta Casa de Leis, depois de tomadas as formalidades de estilo, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, sugerindo a ele que seja criado em Pompéia, a central de distribuição de alimentos, destinada a população de baixa renda , sendo que a municipalidade compraria gêneros alimentícios e repassaria a preço de custo ás familias de pouco poder aquisitivo, aproveitando, caso viável, o próprio cadastro da L.B.A.

SALA DAS SESSÕES, 10 de fevereiro de 1.992

Orlando Cassaro

ORLANDO CASSARO

PROTOCOLO
PROC. Nº 1528/92
10 / 02 / 92
Diretor de Secretaria